



Ministério da Educação

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA/UFRPE)

**EDITAL INTERNO Nº19/2018 – PREG
SELEÇÃO DE PROFESSOR (A) TUTOR (A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL CONEXÕES DE SABERES – LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES DA
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013, torna público e estabelece as normas do processo de seleção para 01 (uma) vaga de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes – Linguística, Letras e Artes da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

1. DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO:

Este Edital se regerá segundo as normas pressupostas na Portaria 343, de 24 abril de 2013 (MEC/SESu), Artigos 12 a 14, descritos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 abaixo:

1.1. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes do candidato a tutor; e

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§ 2º Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

1.2. São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

- V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.
- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

1.3. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado;

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

1.4. Em face da Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto o Grupo PET Conexões de Saberes – Linguística, Letras e Artes da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UFRPE/UAST (item 1.1 deste Edital) e comprovar o requisito do item 1.1./IV e V deste Edital, com a atuação no Curso de Licenciatura em Letras dessa Unidade.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão protocolar sua inscrição e entregar toda documentação do item 3 em envelope lacrado, no período de 25 de junho a 03 de julho de 2018, no horário das 9h às 12h e 14h às 16h, na Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da UFRPE (Serra Talhada).

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido;
- II. Currículo modelo Lattes impresso;
- III. Formulário de Pontuação do Currículo (Anexo II) preenchido na coluna “pontos docentes”;
- IV. Fotocópia de CPF e documento de identificação oficial com foto;
- V. Cópia do diploma constando a titulação de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre, ou ainda certificado atestando que o mesmo está em processo de expedição;
- VI. Declaração de dedicação exclusiva emitida pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SUGEP);
- VII. Projeto com atividades e cronograma para o primeiro ano como tutor (a) do grupo PET em questão.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 A avaliação no processo de seleção será realizada por uma comissão avaliadora designada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFRPE (CLAA/UFRPE);

4.2 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- I. abertura dos envelopes, conferência da documentação entregue pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e deferimento das inscrições que será baseado no item 3 (três) deste edital (eliminatório);
- II. análise do Currículo Lattes, seguindo os critérios que constam no Anexo II (peso 4);
- III. análise do Projeto com cronograma de atividades apresentado pelo candidato(a) e afinidade com a proposta do grupo PET em questão (peso 3);

IV. análise da apresentação e arguição sobre Projeto com cronograma de atividades (peso 3). Esta última versará sobre questões pertinentes ao projeto apresentado e sua relação com o Programa de Educação Tutorial, sendo utilizados como critérios avaliativos: capacidade argumentativa do candidato; domínio do assunto; senso de planejamento; clareza na exposição de ideias; capacidade de gerenciar grupos; e articulação do projeto apresentado com os princípios filosóficos, institucionais, legais e pedagógicos do PET.

4.3. Pontuação

A pontuação será contabilizada de 0 a 100, com uma casa decimal. A nota final de cada candidato(a) será definida pela média ponderada das notas parciais obtidas pelo(a) mesmo(a) nos itens II, III e IV. O(a) candidato(a) que obtiver a média igual ou maior que 70,0 (setenta) será aprovado(a).

Em caso de empate na pontuação final, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Currículo Lattes; persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Projeto com cronograma de atividades.

4.4. Cronograma da seleção

Data	Atividade
25/06/2018 a 03/07/2018	Período de inscrição
04/07/2018	Divulgação das inscrições homologadas
05/07/2018 a 06/07/2018	Período de recurso para inscrições não homologadas
09/07/2018	Divulgação das inscrições homologadas após recursos
10/07/2018	Trabalho interno da comissão avaliadora: análise do Currículo Lattes e do projeto de atividades.
11/07/2018 (9h – 12h/ 14h – 18h)*	Apresentação do projeto de atividades (até 30 minutos) e arguição (até 30 minutos) por candidato(a), por ordem de inscrição.
12/07/2018	Divulgação do resultado provisório
13/07/2018 a 16/07/2018	Período para recurso referente ao resultado provisório
17/07/2018	Divulgação do resultado final

* O horário poderá ser alterado de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as). O não comparecimento do candidato no local e horário determinado para apresentação e arguição do projeto de atividades com cronograma, acarretará em eliminação do candidato.

4.5 O local da apresentação e arguição será na Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco, na sala 02 do bloco de aulas 03.

4.6 A divulgação do resultado provisório será apresentada no dia 12 de julho de 2018, na Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

4.7 Recursos contra o resultado provisório serão recebidos até as 16h do dia 16 de julho de 2018 após a divulgação do mesmo, e devem ser entregues na Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE/UAST, Serra Talhada). Os recursos devem conter **no máximo uma página**, com fonte Times New Roman 12, espaço 1,5.

4.8 O resultado dos recursos será divulgado até 17 de julho de 2018, às 12h, na Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

4.7 O Resultado Final será divulgado até 17 de julho de 2018, às 16h, na Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), sob pena de desclassificação, deverá apresentar a documentação comprobatória solicitada pela comissão avaliadora referente ao Currículo gerado na Plataforma Lattes-CNPq apresentado e avaliado no processo seletivo conforme Anexo II; em até 24 horas após a divulgação final do resultado, na Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Recife, 25 de junho de 2018
Profa. Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFRPE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Nº ____/____, – SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PET CONEXÕES DE SABERES, LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES DA UAST/UFRPE

Ficha de inscrição

No: _____

Nome: _____

Doutor(a): Sim Não

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone residencial: _____ Telefone na Universidade: _____

Telefone celular: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ano de ingresso na UFRPE: _____

Possui algum tipo bolsa? Sim Não

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE: Por meio deste, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor (a) para o Programa de Educação Tutorial - UFRPE/Edital no ____/____, assim como possuo atuação efetiva junto aos Cursos de graduação e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Serra Talhada, ____ de ____ de ____.

Assinatura: _____.

ANEXO II

Formulário de Pontuação do Currículo

GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Pontos docentes	Pontos comissão
Graduação na área específica do grupo PET ou	1	3,0	Por graduação	3,0		
Graduação na área correlata do grupo PET	1	1,5	Por graduação	1,5		
Título de Mestre na área específica ao grupo PET ou	1	4,0	Por título	4,0		
Título de Mestre na área correlata ao grupo PET	1	2,0	Por título	2,0		
Título de Doutor ou Livre Docência na área específica ao grupo PET ou	1	6,0	Por título	6,0		
Título de Doutor ou Livre Docência na área correlata ao grupo PET	1	3,0	Por título	3,0		
Título de Especialização na área específica ao grupo PET ou	1	3,0	Por título	3,0		
Título de Especialização na área correlata ao grupo PET	1	1,5	Por título	1,5		
Participação em Curso em área afim ao grupo PET com carga horária mínima de 30 horas	3	0,5	Por curso	1,5		
Participação em Curso na Área Pedagógica com carga horária mínima de 16 horas	3	0,5	Por curso	1,5		
Premiações / distinções Técnico-Científico-Cultural	3	0,5	Por prêmio	1,5		
Estágio de Pós-Doutorado concluído	1	3,0	Por estágio	3,0		
Outras qualificações acadêmicas julgadas relevantes pela comissão de seleção	3	0,5	Por qualificação	1,5		
SUBTOTAL				25,0		

GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Pontos docentes	Pontos comissão
Publicações de artigos na área de ensino, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0		
Publicações de artigos na área de pesquisa, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0		
Publicações de artigos na área de extensão, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0		
Autoria ou editoração de livros com ISBN;	2	1,0	Por livro	2,0		
Autoria de capítulo de livros com ISBN;	2	0,5	Por capítulo	1,0		
Palestra, comunicação oral e participação em mesa redonda como executor e/ou palestrante	5	0,5	Por palestra	2,5		
Minicurso e oficina ministrados com carga horária mínima de 12 horas	4	1,0	Por minicurso	4,0		
Resumo em anais de Congresso e Evento de Natureza científico-cultural artística	5	0,5	Por resumo	2,5		
Patente registrada	2	1,5	Por patente	3,0		
Difusão de conhecimento de natureza técnico-científico-cultural através de veículos de comunicação	3	0,5	Por atividade	1,5		
Atividades artísticas de nível reconhecido pela crítica especializada	2	0,5	Por ação	1,0		
Outras atividades de Produção Intelectual, julgadas relevantes.	3	0,5	Por ação	1,5		
SUBTOTAL				25,0		

GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Pontos docentes	Pontos comissão
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (acima de 120h no semestre)	6	0,5	Por semestre	3		
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (até 120h no semestre)	6	0,3	Por semestre	1,8		
Disciplina ministrada na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área correlata ao grupo PET	4	0,5	Por disciplina	2		
Orientação de alunos na área de ensino, participantes de programas institucionais (monitoria, PIBID, PET)	3	0,5		1,5		
Orientação de alunos na área de pesquisa, participantes de programas institucionais (PIBIC-PIC, PIBIC-EM, PIBID, PET, PAVI, BIA, PIBIT)	3	0,5		1,5		
Orientação de alunos na área de extensão, participantes de programas institucionais (BEXT, PIBID, PET, PAVI, BIA)	3	0,5		1,5		
Orientação de monografia, TCC ou ESO para alunos de nível superior	2	1,0		2		
Orientação de dissertação ou tese para alunos de pós-graduação	2	0,5		1		
Coordenação de projeto de ensino	2	1,0		2		
Coordenação de projeto de pesquisa	2	1,0		2		
Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, cursos)	2	1,0		2		
Participação, como colaborador, em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão	2	0,5		1		
Participação em comitê de orientação como conselheiro de alunos de Pós-Graduação;	2	0,5		1		
Assessoria e/ou consultoria prestadas a outras entidades a serviço da Universidade	2	0,5		1		
Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação, de qualificação, de dissertação ou tese em nível de pós-graduação (exceto o orientador), de concurso para magistério superior, de 1º e 2º graus, e de residência veterinária	3	0,5		1,5		
Participação em eventos de natureza técnico-científico-cultural como ouvinte	5	0,2		1		
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, consideradas como relevantes pela comissão de avaliação	2	0,5		1		
SUBTOTAL				25,0		

GRUPO IV – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Pontos docentes	Pontos comissão
Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias;	6	1	Por semestre	6,0		
Direção de Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas;	6	0,5	por semestre	3,0		
Coordenação de Cursos;	4	0,75	por semestre	3,0		
Direção ou Coordenação de Órgão Suplementar;	4	0,5	por semestre	2,0		
Assessoria de Administração Superior;	2	0,25	por portaria	0,5		
Tutorias de PET	6	0,75	por semestre	4,5		
Supervisão de Área, Coordenação das Pró-Reitorias, Coordenação de Bases Física e Estações Experimentais e de Núcleos Estruturantes;	4	0,25	por semestre	1,0		
Participação em Comissão de Ensino, pesquisa e Extensão;	4	0,2	por semestre	0,8		
Coordenação e/ou execução de Convênios;	2	0,2	por conv.	0,4		
Participação em órgão colegiados da Administração Superior, CCD e CTA, excluindo-se os membros natos;	4	0,2	por semestre	0,8		
Participação em Comissões designadas pela Administração Superior, incluindo CLAA;	4	0,5	por particip.	2,0		
Participação na diretoria executiva, conselho fiscal, conselho técnico-científico de classes e entidades científica e/ou cultural;	3	0,2		0,6		
Outras atividades administrativas julgadas relevantes.	2	0,2	-	0,4		
SUBTOTAL				25,0		
Total				100,0		